



**REITORIA:** 552, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 593, 594, 595, 600, 634, 643, 644, 645, 652, 657, 658, 662, 665, 668, 669, 672, 677, 681, 683, 684, 687, 688.

**PROGESP:** 112, 113.

Responsável: Sheila Furtado Farias  
Produção: Diretoria Executiva

Universidade Federal do Amazonas  
Av. Gal. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000  
Campus Universitário – Aleixo  
CEP: 69093-000 – Manaus – Amazonas  
Telefone: (92) 3305-1489



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



Fls. 1

**PORTARIA GRNº. 552/2018**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

**CONSIDERANDO** o Edital nº 094, de 29/12/17, publicado no D.O.U. em 02/01/2018, retificado no DOU em 08.01.2018, 09.01.2018, 11.01.2018, 22.01.2018, 20.02.2018, destinado à contratação de professor substituto para Unidades Acadêmicas da Capital e do Interior;

**CONSIDERANDO** que o resultado do processo seletivo foi homologado pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – ICET, pelo Conselho Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia – ISB, pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia – ICSEZ, pelo Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente – IEAA e pelo Conselho Departamental da Faculdade de Medicina – FM;

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** o resultado do processo seletivo, objeto do Edital de Seleção nº 094/2017, conforme segue:

Unidade	Área	Classe/ Padrão/ Carga Horária	Candidato	Classificação
Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – ICET	Arquitetura de Computadores, Sistemas Operacionais e Redes de Computadores	Auxiliar A, Nível 1, 40h.	Homero Ferreira Cruz	1º
			Adilson Tavares da Cruz	2º
Instituto de Saúde e Biotecnologia – ISB	Sociologia Geral, Gestão Organizacional, Legislação do Ensino Básico e outras disciplinas do eixo Pedagógico, Processos Educacionais Aplicados à Saúde	Auxiliar com Especialização A, Nível 1, 40h.	Izequiel de Brito Santos	1º
	Histologia, Embriologia e Patologia	Auxiliar A, Nível 1, 40h.	Não houve candidatos aprovados	
Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia – ICSEZ	Teoria e Prática do Lazer, Fundamentos Sócio-Antropológicos da Educação Física, Processos de Aprendizagem Motora	Auxiliar com Especialização A, Nível 1, 40h.	Deucivan Almeida Souza	1º
	Histologia e Embriologia; Parasitologia Zootécnica; Animais Silvestres.	Auxiliar A, Nível 1, 40h.	Noédson de Jesus Beltrão Machado	1º

*Dr. [Assinatura]*



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



Fls. 2

**PORTARIA GR N.º 552/2018**

	Criação da Forma Tridimensional; Escultura; Arte Contemporânea.	Auxiliar A, Nível 1, 40h.	Adriana Fonseca de Souza	1º
	Psicologia Social e Serviço Social; Psicologia da Educação; Psicologia Geral.	Auxiliar com Especialização A, Nível 1, 40h.	Não houve candidatos aprovados	
	Formação Social, Econômica e Política do Brasil; Estado, Classe e Movimentos Sociais; Introdução à Antropologia.	Auxiliar A, Nível 1, 40h.	Raiana Tavares dos Santos	1º
	Gestão Organizacional e Educação; Política Educacional e Legislação Básica; Metodologia do Ensino de História nos Anos Iniciais	Auxiliar com Especialização A, Nível 1, 40h.	Ana Caroline Ribeiro Silva	1º
	Pedologia e Fertilidade de Solos; Desenho Técnico e Topografia; Morfologia e Sistemática Vegetal.	Auxiliar A, Nível 1, 40h.	Gleicy dos Anjos Amazonas	2º
			José Fernando Paz Ramirez	1º
			Maiara dos Santos Ferreira	2º
Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA	Agronomia; Zootecnia; ou Medicina Veterinária.	Auxiliar A, Nível 1, 40h.	Não houve candidatos aprovados	
	Ciências: Matemática e Física	Auxiliar A, Nível 1, 40h.	Keycinara Batista de Lima	1º
			Douglas Willian Nogueira de Souza	2º
			Maria do Rosário de Souza	3º
	Língua Portuguesa; Literatura e Práticas Curriculares	Auxiliar A, Nível 1, 40h.	Claudimar Paes de Almeida	1º
			Andreza Marcião dos Santos	2º
			Everton Mateus Moura Castro	3º
Josimar Maciel Cordeiro			4º	
			Wilson Júnior Rodrigues Leal	5º
Faculdade de Medicina	Psiquiatria	Auxiliar com Especialização A, Nível 1, 20h.	Giulia Miranda Rosa Santoro	1º
	Cirurgia Torácica	Auxiliar com Especialização A, Nível 1, 20h.	Messias Froes da Silva Júnior	1º

*Sup*



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



Fls. 3

**PORTARIA GR Nº. 552/2018**

II – ESTABELECER que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de março de 2018.

  
SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA  
Reitor



As Sociedades Classificadoras e as Entidades Certificadoras também poderão emitir o Certificado Nacional de Arqueação ou as Notas para Arqueação para essas embarcações, enviando posteriormente uma via dos documentos para o órgão de inscrição da embarcação. Quando se tratar de embarcação classificada ou certificada por uma Entidade Certificadora, a emissão desses documentos deverá ser feita, obrigatoriamente, pelas mesmas.

b) Embarcações com Comprimento de Regra (L) maior ou igual a 24 metros

1) A arqueação dessas embarcações poderá ser calculada por Sociedade Classificadora ou Entidade Certificadora com base na documentação da embarcação e verificação a bordo, sendo que, caso a embarcação seja classificada ou certificada por Entidade Certificadora, a arqueação será feita, obrigatoriamente por essas entidades. Os cálculos serão apresentados sob a forma de Notas para Arqueação de Embarcações, cujos modelos estão contidos no Anexo 7-B (dependendo do comprimento da embarcação), devidamente assinadas pelo engenheiro responsável pelos cálculos e indicando claramente o número de seu registro no CREA. As Notas serão acompanhadas pela respectiva ART, na qual deverá constar claramente o serviço prestado e o nome da embarcação a que se refere.

2) Após a conclusão dos cálculos, caso a arqueação bruta seja maior ou igual a 20, a Classificadora ou a Entidade Certificadora emitirá o respectivo Certificado Nacional de Arqueação, de acordo com o modelo contido no Anexo 7-A. Caso a arqueação bruta seja menor do que 20, serão emitidas, apenas, as Notas para Arqueação de Embarcações, conforme modelos do Anexo 7-B.

3) A arqueação das embarcações com comprimento (L) igual ou superior a 24 metros também poderá ser determinada pelo GVI e, nesse caso, as solicitações de arqueação para essas embarcações serão efetivadas pelo proprietário, armador, estaleiro ou construtor à CP, DL ou AG de inscrição ou de jurisdição do estaleiro, do construtor ou do domicílio do proprietário, por intermédio da apresentação da documentação acima relacionada.

Para as embarcações com AB menor do que 20, o GVI emitirá as Notas para Arqueação de Embarcação, cujos modelos são apresentados no Anexo 7-B, em duas vias. Uma via será arquivada no órgão de inscrição da embarcação, enquanto que a outra via será devolvida ao interessado.

Para as embarcações com AB maior ou igual a 20, o GVI emitirá o Certificado Nacional de Arqueação, cujo modelo é apresentado no Anexo 7-A, em duas vias. Uma via será arquivada no órgão de inscrição da embarcação e a via restante será devolvida ao interessado.

b) No item 0710, na alínea b), última linha, inserir a expressão "...compósito (fibra de vidro e outros)."

c) No item 0715, efetuar as seguintes alterações:

1) na alínea a) substituir "...arqueação bruta inferior a 50..." por "...arqueação bruta inferior a 20..." e "...arqueação bruta maior ou igual a 50..." por "...arqueação bruta maior ou igual a 20..."; e

2) no final da alínea b) inserir o seguinte texto:

"OBSERVAÇÃO:  
DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA  
Para as embarcações de passageiros, rebocadores e empurradores com AB maior ou igual a 20 e menor que 50, e as que transportem a granel líquidos combustíveis, gases liquefeitos inflamáveis, substâncias químicas perigosas ou mercadorias de risco similares, deverá ser emitido o Certificado Nacional de Arqueação por ocasião de primeira Vistoria Anual de CSN que ocorrer após 31

de julho de 2018. O Certificado Nacional de Arqueação deverá ser emitido com base nas Notas para Arqueação da embarcação.

Para as demais embarcações com AB maior ou igual a 20 e menor que 50, o Certificado Nacional de Arqueação deverá ser emitido nas seguintes situações:

1) Em caso de extravio das Notas de Arqueação;

2) Mudança do nome da embarcação, do seu porto de inscrição ou de alguma outra característica constante nas Notas de Arqueação;

3) Por solicitação do proprietário, armador ou seu preposto;

4) Rearqueação da embarcação, conforme estabelecido no Item 0714; e

5) Para as embarcações regularizadas após 31 de julho de 2018."

VI - Substituir o Capítulo 10 pelo texto que acompanha esta Portaria.

VII - Incluir o Anexo 2-Q - "COMUNICAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE" que acompanha esta Portaria.

VIII - No Anexo 3-M, efetuar as seguintes alterações:

a) Incluir o item 13 com o seguinte texto:

"13 - SANEFAS

Nas embarcações dotadas de janelas ou aberturas laterais que apresentem saneais como dispositivo de fechamento para proteção dos passageiros contra intempéries (sol, chuva, vento etc), este dispositivo deverá atender aos seguintes requisitos:

- a largura máxima de cada seção da sanefa deverá ser de dois metros, de modo a facilitar a sua abertura em caso de emergência; e

- o dispositivo de fechamento e abertura das sanefas instaladas deve ser do tipo destravamento rápido, não sendo permitido o uso de materiais sujeitos à oxidação."

IX - Substituir o Anexo 4-A - "DOTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE NAVEGAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO" pelo que acompanha esta Portaria.

X - No Anexo 8-A - "LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA VISTORIA INICIAL E VISTORIA DE RENOVACAO DE EMBARCAÇÕES EMPREGADAS NA NAVEGAÇÃO INTERIOR" inserir o item 45 com o seguinte texto: "45) Verificar a existência do lastro fixo, sua composição, posicionamento e meios de fixação, de acordo com os dados disponíveis no estudo de estabilidade ou no Plano de Arranjo Geral ou de Capacidade," e reenumerar os demais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vice-Alte WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO

#### PORTARIA Nº 84/DPC, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Cancela definitivamente Certificado de Habilitação de Prático.

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 156/MB, de 03 de junho de 2004, de acordo com o contido no artigo 4º da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Cancelar definitivamente o Certificado de Habilitação de Prático da Zona de Praticagem de Itaquí, Alumar e Ponta da Madeira (MA) - ZP-04, do Sr. CARLOS WEBER JOSE DA SILVA, CIR 121P200119165, de acordo com o previsto na subalínea f, da alínea a, do item 0236 (afastamento definitivo por decisão do prático em requerimento) das Normas da Autoridade Marítima para o Serviço

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

#### PORTARIA Nº 552, DE 7 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, resolve:

1 - HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo, objeto do Edital de Seleção nº 094/2017, conforme segue:

Unidade	Área	Classe/ Padrão/ Carga Horária	Candidato	Classificação
Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET	Arquitetura de Computadores, Sistemas Operacionais e Redes de Computadores	Auxiliar A, Nível 1, 40h.	Homero Ferreira Cruz	1º
			Adilson Tavares da Cruz Izequiel de Brito Santos	2º 1º
Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB	Sociologia Geral, Gestão Organizacional, Legislação do Ensino Básico e outras disciplinas do curso Pedagógico, Processos Educacionais Aplicados à Saúde	Auxiliar com Especialização A, Nível 1, 40h.	Não houve candidatos aprovados	
			Histologia, Embriologia e Patologia	Auxiliar A, Nível 1, 40h.
Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ	Teoria e Prática do Lazer, Fundamentos Socio-Antropológicos da Educação Física, Processos de Aprendizagem Motora	Auxiliar com Especialização A, Nível 1, 40h.	Não houve candidatos aprovados	
	Histologia e Embriologia; Parasitologia Zootécnica; Animais Silvestres	Auxiliar A, Nível 1, 40h.	Noédon de Jesus Beltrão Machado	1º
	Criação da Forma Tridimensional; Escultura; Arte Contemporânea.	Auxiliar A, Nível 1, 40h.	Adriana Fonseca de Souza	1º
	Psicologia Social e Serviço Social; Psicologia da Educação; Psicologia Geral; Formação Social, Econômica e Política do Brasil; Estado, Classe e Movimentos Sociais; Introdução à Antropologia.	Auxiliar com Especialização A, Nível 1, 40h.	Não houve candidatos aprovados	
	Gestão Organizacional e Educação; Política Educacional e Legislação Básica; Metodologia do Ensino de História nos Anos Iniciais	Auxiliar com Especialização A, Nível 1, 40h.	Raiana Tavares dos Santos	1º
			Ana Caroline Ribeiro Silva	1º
			Gleicy dos Anjos Amazonas	2º

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012018031900034

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

de Praticagem - NORMAM-12/DPC (Rev.1), aprovadas pela Portaria nº 78/DPC, de 15 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União, de 18 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

Vice-Alte WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO

#### PORTARIA Nº 85 /DPC, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Credeciacia a empresa Falek Nutec Brasil Treinamentos em Segurança Marítima Ltda para ministrar o Curso de Manobra e Combate a Incêndio de Aviação - MCIA.

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156/MB, de 3 de junho de 2004, e de acordo com o contido no Art. 4º, da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, resolve:

Art.1º Credeciacia a empresa Falek Nutec Brasil Treinamentos em Segurança Marítima Ltda, CNPJ 07.070.955/0004-07, para ministrar o Curso de Manobra e Combate a Incêndio de Aviação (MCIA), na área sob a jurisdição da Capitania dos Portos do Rio de Janeiro, fundamentado na NORMAM-24 (3ª Revisão).

Art. 2º O presente credenciamento tem validade até 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

Vice-Alte WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO

### Ministério da Educação

#### GABINETE DO MINISTRO

#### DESPACHO DE 15 DE MARÇO DE 2018

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer CNE/CES nº 34/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que concedeu o recurso interposto pela Sociedade Universitária Redentor, para, no mérito, dar-lhe provimento, reformando os efeitos da Portaria nº 1.062, de 6 de outubro de 2017, para autorizar o funcionamento do curso de Engenharia Mecânica, bacharelado, a ser oferecido pela Faculdade Redentor Metropolitana, com sede na Rua Professor Sampaio (antiga Arariba), nº 19, bairro Vila Tarumã, no município de Queimados, no estado do Rio de Janeiro, mantida pela Sociedade Universitária Redentor, com sede no município de Itaperuna, estado do Rio de Janeiro, com cem vagas totais anuais, conforme consta do Processo nº 00732.000262/2018-47 (e-MEC nº 201416058).

MENDONÇA FILHO  
Ministro



	Pedologia e Fertilidade de Solos; Desenho Técnico e Topografia; Morfologia e Sistemática Vegetal.	Auxiliar A, Nível 1, 40h.	Jose Fernando Paz Ramirez	1º
			Maiara dos Santos Ferreira	2º
			Não houve candidatos aprovados	
Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA	Agronomia; Zootecnia; ou Medicina Veterinária.	Auxiliar A, Nível 1, 40h.	Keycinara Batista de Lima	1º
			Douglas William Nogueira de Souza	2º
	Ciências: Matemática e Física	Auxiliar A, Nível 1, 40h.	Maria do Rosário de Souza	3º
			Claudimar Paes de Almeida	1º
	Língua Portuguesa; Literatura e Práticas Curriculares	Auxiliar A, Nível 1, 40h.	Andreza Marcião dos Santos	2º
			Everton Mateus Moura Castro	3º
Josimar Maciel Cordeiro			4º	
Wilson Júnior Rodrigues Leal			5º	
Faculdade de Medicina	Psiquiatria	Auxiliar com Especialização A, Nível 1, 20h.	Giulia Miranda Rosa Santoro	1º
	Cirurgia Torácica	Auxiliar com Especialização A, Nível 1, 20h.	Messias Froes da Silva Júnior	1º

II - ESTABELEÇER que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

#### DESPACHOS DE 16 DE MARÇO DE 2018

PROCESSO N.º 23005.006901/2017-17 - Interessada: Premier Prestadora de Serviços Ltda. - ME.  
Adoto, na forma do art. 50, § 1º, da Lei n.º 9.784/99, a NOTA n.º 00027/2018/GAB/PF/UGD/PGF/AGU, e, de consequência DECIDO conhecer o recurso interposto pela empresa e, no mérito negar-lhe provimento. Intime-se. Publique-se. Encaminhe-se à PRAD para demais providências.

PROCESSO/HU N.º 23005.000463/2015-99 - Interessada: Comercial de Alimentos Yamashita - EIRELI  
Adoto, na forma do art. 50, § 1º, da Lei n.º 9.784/99, a NOTA n.º 00024/2018/GAB/PF/UGD/PGF/AGU, e, de consequência DECIDO conhecer o recurso interposto pela empresa e, no mérito negar-lhe provimento. Intime-se. Publique-se. Encaminhe-se ao HU/UGD para demais providências.

MARCIO EDUARDO DE BARROS  
Reitor  
Em exercício

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

#### PORTARIA Nº 308, DE 15 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo de n.º 23113.010495/2016-89/Departamento de Ciências Contábeis/Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho; resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 01 (um) ano, contado a partir de 10/04/2018, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente-A - Nível I, em regime de Dedicção Exclusiva, objeto do Edital n.º 013/2016, realizado pela Universidade Federal de Sergipe para o Departamento de Ciências Contábeis/Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, para as Disciplinas "Auditoria I e II, Prática e Rotinas Trabalhistas, Práticas e Rotinas Fiscais, Práticas Contábeis, Planejamento Tributário, Perícia Contábil, Auditoria Governamental, Auditoria Fiscal.", homologado através da Portaria n.º 615, de 07/04/2017, publicada no D.O.U. de 10/04/2017, seção 1, página 14.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

#### PORTARIA Nº 309, DE 15 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo de n.º 23113.022297/2016-68/Departamento de Museologia/Campus de Laranjeiras; resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 01 (um) ano, contado a partir de 10/04/2018, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto-A - Nível I, em regime de Dedicção Exclusiva, objeto do Edital n.º 015/2016, realizado pela Universidade Federal de Sergipe para o Departamento de Museologia/ Campus de Laranjeiras, para a Matéria de Ensino "Museologia e Comunicação", homologado através da Portaria n.º 612, de 07/04/2017, publicada no D.O.U. de 10/04/2017, seção 1, página 13.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

#### PORTARIA Nº 310, DE 15 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo de n.º 23113.024810/2016-55/Departamento de Ciências Contábeis/Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho; resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 01 (um) ano, contado a partir de 10/04/2018, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente-A - Nível I, em regime de Dedicção Exclusiva, objeto do Edital n.º 017/2016, realizado pela Universidade Federal de Sergipe para o Departamento de Ciências Contábeis/Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, para as Disciplinas "Contabilidade Avançada; Contabilidade Gerencial; Contabilidade de Custos; Contabilidade do Terceiro Setor; Contabilidade Geral I e II; Contabilidade Aplicada à Administração I e II; Contabilidade de Serviços; Contabilidade Comercial; Auditoria I e II.", homologado através da Portaria n.º 613, de 07/04/2017, publicada no D.O.U. de 10/04/2017, seção 1, página 13.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

#### PORTARIA Nº 311, DE 15 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo n.º 23113.018056/2017-24; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Letras Estrangeiras/Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, objeto do Edital n.º 021/2017, publicado no D.O.U. em 07/11/2017 e no Correio de Sergipe em 08/11/2017, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Língua Espanhola; Ensino, História e Linguística Aplicada de Línguas Adicionais; Línguas Adicionais Instrumentais e para fins específicos; Estágios curriculares supervisionado e práticas acadêmicas
Disciplinas	Teoria e Prática de Língua Espanhola I, II e III; Prática Oral de Língua Espanhola I, II e III; Estudos da Linguagem Espanhola I: Fonética e Fonologia; Estudos da Linguagem Espanhola II: Introdução à Morfossintaxe; Estudos da Linguagem Espanhola III: Morfossintaxe do texto; Estudos da Linguagem Espanhola IV: Sociolinguística Histórica; Estudos da Linguagem Espanhola V: Semântica e Pragmática; Estudos da Linguagem Espanhola VI: Análise do Discurso; Estudos da Linguagem Espanhola VII: Lexicografia; Tópicos de Estudo da Linguagem I, II, III e IV; Tópicos da Linguagem Espanhola I, II, III e IV; Espanhol Instrumental; Linguística Aplicada ao Ensino de Língua Estrangeira I, II e III; Tópicos de Linguística Aplicada ao Ensino de Espanhol como Língua Estrangeira I, II, III e IV; Tópicos de Linguística Aplicada I, II, III e IV; Estágio Supervisionado de Língua Estrangeira I, II, III, IV e V; Trabalho de Conclusão de Curso em Letras Estrangeiras I e II; Língua Espanhola I, II, III, IV, V, VI e VII; Compreensão e Expressão Oral; Estágio Supervisionado de Língua Espanhola I e II; Fonética Espanhola; Expressão Escrita em Língua Espanhola; Metodologia do Ensino/Aprendizagem de Línguas; Metodologia do Ensino/Aprendizagem do Espanhol I e II.
Cargo/Nível	Professor Assistente-A - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicção Exclusiva
Ampla Concorrência	Resultado Final 1º LUGAR: ROANA RODRIGUES- 74,44 2º LUGAR: ALEX SANDRO BECKHAUSER - 60,85
Cotas (Lei nº 12.990/14)	Nenhum candidato aprovado
Cotas (Decreto nº 3.298/99)	Nenhum candidato aprovado

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 0586/2018**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União de 16.06.2017, e

**CONSIDERANDO** os termos do Memo. n.º 026/2018-DLMA/PCU, datado de 23/02/2018, da Direção do Departamento de Logística e Meio Ambiente, consoante o Processo n.º 23105.062440/2018, protocolado em 23/02/2018;

**CONSIDERANDO** o Artigo 38, da Lei n.º 8.112/90, de 11.12.1990;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

**R E S O L V E:**

**I – D E S I G N A R** o servidor **WANDERLEY NASCIMENTO PEDROZA**, matrícula SIAPE n.º 2188509, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de Coordenador de Transporte, **a partir de 03/03/2018**.

**II – D E S I G N A R** o servidor **FRANCISCO GASPAR DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 0399568, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para a atribuição de **substituto legal** da Função Gratificada FG-01, de Coordenador de Transporte, **a partir de 03/03/2018**.

**III – R E V O G A R** disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
12 de março de 2018.

  
**SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA**  
Reitor

